

**DECRETO Nº 4.262 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**APROVA A RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO”, RATIFICA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO AO PROGRAMA FEDERAL “ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 001 de 26 de setembro de 2023 que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO” e

**CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Municipal de Educação de Patrocínio ocorrida em 28/09/2023 que aprovou a Resolução nº 001 de 26 de setembro de 2023 que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO”,

**DECRETA**

**Art. 1.º** Fica autorizado ao Município de Patrocínio aderir ao Programa Federal “Escola em Tempo Integral”.

**Art. 2.º** Fica aprovada a Resolução nº 001 de 26 de setembro de 2023, nos termos da ata da reunião do Conselho Municipal de Educação datada de 28 de setembro de 2023, ratificando-se a adesão do Município de Patrocínio ao Programa Federal “Educação em Tempo Integral”.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 03 de outubro de 2023.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**